



DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2020

30 de outubro de 2020.

**PUBLICADO NO
PLACAR**
DATA

30 / 10 / 2020

Brenda F. de Oliveira
ASSINATURA

Brenda Ferreira de Oliveira
Diretora de Governo
Port.: 106/2020

“Retificação do Decreto nº 55 de 30 de outubro de 2020 acerca da adoção das recomendações do Ministério Público Eleitoral para prevenção e enfrentamento da pandemia de COVID-19 durante o período das Eleições Municipais no âmbito do Município de Araguaã - TO, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Araguaã, Estado do Tocantins, Sra^o. **Irene Rodrigues Ramos Duarte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO está havendo interpretações divergentes do Art. 3º do Decreto Municipal nº 55/2020;

CONSIDERANDO ainda tratar-se de erro material evidenciado posteriormente a publicação do Decreto nº 55/2020.

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o Art. 3º do Decreto Municipal nº 55/2020 de 30 de outubro de 2020, passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê: “Art. 3º As atividades que envolvam grandes aglomerações como passeatas, carreatas, comícios e quaisquer eventos que possa reunir grandes grupos de pessoas de forma que não respeite o distanciamento entre elas, ficam restringidas no âmbito do Município.”

Leia-se: “Art. 3º Ficam proibidas no âmbito do Município de Araguaã as atividades que envolvam grandes aglomerações como passeatas, carreatas, comícios e quaisquer eventos que possa reunir grandes grupos de pessoas de forma que não respeite o distanciamento entre elas.”

Art. 2º Este Decreto retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguaã – TO, ao 30 dia do mês de outubro de 2020.

IRENE RODRIGUES R. DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

Irene R. Ramos Duarte
Prefeita Municipal
CPF: 425.201.693-20